

ATA DA REUNIÃO DO SUBCOMITÊ DE TRABALHO E RENDA DO COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, REALIZADA NO DIA 25 DE MARÇO DE 2019, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SALA DE REUNIÃO 9º ANDAR, RUA LÍBERO BADARÓ 119. PRESENTES OS MEMBROS: Denise Aparecida Bonifácio (SMSUB), Tomás Magalhães Andreetta (SMDHC), Rodrigo Medeiros (SMDDET), Anderson Puccetti (MEPSR), Eliana Toscano (CMB), Robson Mendonça (RPR), Eliana de Santana (RPR), Juliana Quarenta, Edna Kobori, Luiz Carlos Araújo, Fábio Keller, Raimundo Henrique, Maria Liduina e Mateus Fonseca.

A reunião se iniciou com a leitura e a aprovação da ata anterior com uma alteração referente à fala do Sr. Tomás sobre o CATe.

Em seguida, a Sra. **Eliana de Santana** (RPR) defendeu a necessidade de o Programa Trabalho Novo voltar a ser de responsabilidade conjunta de SMADS e SMDDET, por entender que a captação de vagas é de responsabilidade desta segunda pasta.

As Sras. **Edna** e **Denise** (SMSUB) questionaram sobre o andamento do Programa e sobre a capacitação socioemocional por ele oferecida, frente ao que o Sr. **Tomás** (SMDHC) informou quanto à duração e objetivo da formação, devendo as demais questões ser sanadas na próxima reunião do Comitê PopRua, quando a SMADS fará uma apresentação de suas políticas.

O Sr. **Rodrigo** (SMDDET) afirmou que a SMDDET vem estudando a possibilidade de se estabelecer uma cota para pessoas em situação de rua nas vagas do POT. Estas vagas poderiam ser geridas pelo Comitê PopRua ou pela SMDHC por meio da aplicação de fluxo de acesso estabelecido pelo colegiado.

Passou-se então à leitura e discussão do Projeto de Lei 145/2018, especificamente no que diz respeito a políticas de emprego e renda. O Sr. **Tomás** (SMDHC) leu o artigo 16 do referido PL e, após discussão com os demais, foi feita a seguinte proposta de alteração:

“Artigo 16. O Poder Público promoverá políticas de geração de renda e empregabilidade para a população em situação de rua.

§ 1º. Será instituído programa de economia solidária para a população em situação de rua.

§ 2º. Será instituída cota mínima de contratação de pessoas em situação de rua em concursos públicos e nos quadros de funcionários de empresas contratadas pelo Poder Público para serviços de prestação continuada de prazo igual ou superior a 120 dias.

§ 3º. Serão ofertados permanentemente cursos de formação profissional voltados à população em situação de rua, incluindo-se vagas em modalidades do Programa Operação Trabalho (POT), previsto na lei municipal 13.178/2001, e o desenvolvimento de modalidade deste programa especificamente voltada ao atendimento desta população.

§ 4º. Será ofertado programa de intermediação de mão de obra e inserção no mercado de trabalho voltado para a população em situação de rua, incluindo ações de apoio à manutenção do emprego.”

Por fim, a Sra. **Eliana Toscano** (CMB) informou que será realizada feira de emprego entre os dias 26 e 29 de março no Sindicato dos Comerciários.

Encaminhamentos:

1) O Sr. **Tomás** (SMDHC) enviará ofício à SMADS sugerindo a inclusão da SMDDET como co-responsável pelo Programa Trabalho Novo; **2)** O Sr. **Rodrigo** (SMDETC) enviará email à SMDHC com a proposta de cota para a população em situação de rua no POT; **3)** O Sr. **Tomás** (SMDHC) enviará ofícios aos autores do PL 145/2018 sugerindo alteração do artigo 16, referente às políticas de empregabilidade; e **4)** A próxima reunião deste Subcomitê terá sua data definida na próxima reunião do Comitê PopRua.

Denise Aparecida Bonifácio (SMSUB)_____

Tomás Magalhães Andreetta (SMDHC)_____

Rodrigo Medeiros (SMDET)_____

Anderson Puccetti (MEPSR)_____

Eliana Toscano (CMB)_____

Robson Mendonça (RPR) _____

Eliaana de Santana (RPR) _____